



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

	Ano	2400\$	Semestre	1440\$
As três séries	»	1020\$	»	615\$
A 1.ª série	»	1020\$	»	615\$
A 2.ª série	»	1020\$	»	615\$
A 3.ª série	»	1020\$	»	615\$
Das séries diferentes	»	1920\$	»	1160\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 15/79, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 1979.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem os Governos da República Árabe da Síria e do Jibuti depositado os instrumentos de adesão à Convenção de Viena sobre Relações Consulares.

Ministério da Agricultura e Pescas:

Despacho Normativo n.º 45/79:

Estabelece normas a aplicar às carreiras de bibliotecários-arquivistas licenciados.

Ministério da Habitação e Obras Públicas:

Portaria n.º 98/79:

Determina a aplicação do Estatuto Disciplinar dos Funcionários Cívicos do Estado na Obra Social dos Ministérios da Habitação e Obras Públicas e dos Transportes e Comunicações.

Região Autónoma dos Açores:

Assembleia Regional:

Decreto Regional n.º 2/79/A:

Dá nova redacção aos artigos 1.º e 4.º do Decreto Regional n.º 6/78/A, de 30 de Março.

Decreto Regional n.º 3/79/A:

Estabelece normas que visam conferir individualidade própria aos produtos originários da Região.

Resolução n.º 5/79/A:

Designa o Dr. José Manuel Nunes Liberato para membro substituto dos representantes da Região Autónoma dos Açores no Conselho Nacional do Plano.

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério das Finanças e do Plano, a Portaria n.º 15/79, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 1979, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

1957 a 1963 — 4,80.

deve ler-se:

1958 a 1963 — 4,80.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Fevereiro de 1979. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, os Governos da República Árabe da Síria e do Jibuti depositaram em 13 de Outubro e 2 de Novembro de 1978, respectivamente, os instrumentos de adesão à Convenção de Viena sobre Relações Consulares, celebrada em Viena em 24 de Abril de 1963.

Direcção-Geral dos Serviços Centrais, 18 de Janeiro de 1979. — O Director-Geral, *Francisco Borges Grainha do Vale*.